



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040201/20 21

FLS. 01

Ja

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 04 de Fevereiro de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 040201/2021. Com este fim e para constar, eu, Jakeline de Sousa dos Santos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 04 de Fevereiro de 2021.

Jakeline de Sousa dos Santos

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040205 120 21

FLS. 02

RUB

DO MARANHÃO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Apresento as especificações dos serviços para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, as quais seguem em anexo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 04 de Fevereiro de 2021.

Jakeline de Sousa dos Santos

Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040201/2021

FLS. 03

RUB

João

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	<p>Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.</p> <ul style="list-style-type: none">Serviços de suporte sobre as inovações das normas e leis, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes a contratações públicas;Os serviços consistirão de visitas técnicas de pelo menos 03 (três) dias semanais, equivalente ao mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre as partes e em caráter emergencial, quando solicitado pela contratante ou por meio de telefone e internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo com o contratado, como sócio ou funcionário legalmente contratado.O Acompanhamento compreende todo o procedimento licitatório, desde a formalização da demanda pelo setor interessado, incluindo a etapa de planejamento da contratação (Estudos técnicos preliminares (ETP), Gerenciamento de riscos (GR) Pesquisa preliminar de preços e Termo de Referência); seleção do fornecedor e Gestão do contrato.A contratada deverá realizar os serviços através de sistemas informatizados ou não, utilizando para tanto os equipamentos e softwares fornecidos pela Administração; realizar os trabalhos nas dependências da contratante, arcando por conseguinte com as despesas de hospedagem e alimentação no município, ficando o contratado sem carga horária definida e não sujeita a cumprimento de horário, podendo, deste que autorizado, realizar os trabalhos fora do horário de expediente da contratante.	Mês	10
DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS			
<p>Assessoria e consultoria na proposta para possível remodelamento do setor de compras/serviços e licitações, assessoria e consultoria na formalização da demanda pelo setor interessado, assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos preliminares, elaborados conforme IN 40/2020 c/c IN 05/2017, assessoria e consultoria na realização da pesquisa de preços, conforme instruções normativas, assessoria e consultoria na análise e/ou elaboração de termo de referência, projeto básico, assessoria e consultoria na elaboração de editais de licitações, contratos e atas de registro de preços, através de modelos compatíveis com a legislação em vigor, assessoria e consultoria na utilização de ferramentas para realização do pregão eletrônico, conforme legislação vigente, assessoria e consultoria durante a realização das sessões on line de pregões eletrônicos, cotação eletrônica e RDC, assessoria e consultoria da equipe de compras e licitações em suas atividades rotineiras e no planejamento para eventuais e futuras contratações, assessoria e consultoria do setor de compras e licitações orientando a forma de contratação e os procedimentos administrativos a serem adotados consoante a lei de licitações e contratos,</p>			

João



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040203 120 21

FLS. 04

PUB Joo

	<p>assessoria e consultoria da equipe de compras quanto os procedimentos a serem utilizados na pesquisa de preços mercado, assessoria e consultoria nas sessões públicas de julgamento das habilitações, e propostas de preços, para todas as modalidades de licitações, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações aos editais de licitação, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres para análises de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos e atas de registro de preços, assessoria e consultoria da formalização dos processos instruindo quanto a forma e orientando dentro dos requisitos legais, assessoria e consultoria da formalização dos procedimentos orientando inclusive quanto a forma física e digital dos arquivos, assessoria e consultoria na revisão dos processos licitatórios realizados durante o decorrer do ano vigente, assessoria e consultoria dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, assessoria e consultoria da publicação dos avisos no DOM, DOE/MA, Jornal de Grande Circulação e DOU quando for o caso, assessoria e consultoria da publicação no portal de transparência do órgão, assessoria e consultoria da publicação no portal onde será realizada a sessão pública (Pregão, RDC, Cotação etc), assessoria e consultoria na disponibilidade dos dados referente as licitações no SACOP – Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas, do TCE/MA, treinar e capacitar os profissionais da área de licitação.</p>		
--	--	--	--

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 04 de Fevereiro de 2021.

Jakeline de Sousa dos Santos

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 040205 120 21
FLS. 05
RUB <i>Jos</i>

PORTARIA Nº 05/2021.

Nomeia a Sra. **JAKELINE DE SOUSA DOS SANTOS**, para o Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **JAKELINE DE SOUSA DOS SANTOS**, para o Cargo de Chefe de Gabinete, para exercer o Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Jose Vilemar Soares de Sousa

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040201 120 21

FLS. 06

RUB. *Jo*

AUTORIZAÇÃO

À Sr^a.

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Será considerado como valor estimado o mais baixo obtido com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 04 de Fevereiro de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CPL - CMLG
PROC. 040201 / 20 21
FLS 07
3 _____ Joo

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, expede o diploma de

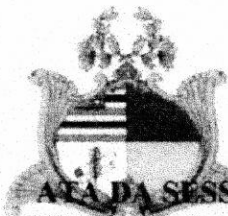
Vereador
a
JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA

Eleito(a) pelo Partido dos Trabalhadores (PT), com 421 votos preferenciais, do total de 7.527 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, 17 de Dezembro de 2020

MARCELO SANTANA FARIAS
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona

Código de verificação: 523b31b5b20e644a990eee0056e92c31



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Dignidade e Cidadania nas mãos de nossa gente!

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES E VEREADORAS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA ELEITO NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

CPL - CMLG

PROC. 040201/20 23

FLS. 08

PLIB

Ao primeiro da do mês de janeiro de 2021, às oito horas na CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, sob a Presidência do Vereador mais idoso de acordo com o Regimento Interno da Casa JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos Vereadores de Lagoa Grande do Maranhão-MA, eleitos no Pleito de quinze de novembro de 2020. Iniciada a Sessão, o Excelentíssimo Presidente convidou para tomar assento junto a Mesa Diretora dos trabalhos CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO, DONOZETE MELO AMARAL, MARIA LEUSA DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA, EDVAN DAMASCENO DA SILVA, OGLES PEREIRA SILVA, RUAN DANTAS DO NASCIMENTO, ELTO AMORIM DE SOUZA, VALBER SILVA SOUZA, que de acordo com a art. 7º, inciso, VIII, do Regimento Interno, inicialmente os vereadores e vereadoras nominados, apresentaram seus diplomas e declarações de bens. Após as formalidades que lhes são exigidas por Lei, O Sr. Presidente em exercício, dando prosseguimento a Sessão designou o Vereador DONIZETE MELO AMARAL, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram convidado as Autoridades presentes para composição da Mesa. Composta a Mesa Diretora, o Sr. Presidente em exercício solicitou dos vereadores e vereadoras eleitos no Pleito de quinze de novembro de 2021, que exibissem seus Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, verificada a autenticidade dos mesmos, o Sr. Presidente procedeu a leitura do compromisso constante no parágrafo Primeiro do artigo sexto do Regimento Interno "PROMETO DEFENDER DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE", logo após solicitou do Secretário para que procedesse a chamada nominal dos Senhores vereadores para que proferissem repetindo em ato contínuo, "ASSIM O PROMETO". Prestado o compromisso os senhores Edis foram declarados empossados na forma regimental. Em seguida os vereadores empossados fizeram uso da palavra em nome da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão e de todos os demais vereadores, tendo os mesmos usados a tribuna, se disseram honrados em poder

RUA 13 DE MAIO, S/Nº. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

CEP.: 65.718-000

cmlg2017@hotmail.com

fone: (99) 3633-1133





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.627/0001-66

Dignidade e Cidadania nas mãos de nossa gente

feito em nome de toda a população lagoagrandense. E que a Câmara se sente em grande alegria e

harmonia com todos os eleitos para trabalharem e ajudarem o Poder Executivo na sua administração que ora se inicia com a posse do novo Gestor. Agradecendo assim, ao povo de Lagoa Grande do Maranhão que os elegeram. Ato contínuo, o Presidente em exercício DECLARA EMPOSSADOS OS VEREADORES E VEREADORAS de Lagoa Grande do Maranhão-MA, para o quadriênio 2021-2024. O Presidente suspende a Sessão Solene de Posse por 30(trinta) minutos para preparação da votação da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022. Após o horário de suspensão regimental, os Vereadores retornam a Plenária para Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022. O Presidente em exercício JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA, anuncia que apenas uma chapa se inscreveu denominando-se chapa 01 – “A Força do Trabalhador e Trabalhadora lagoagrandense”, com a seguinte composição: Presidente: JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA; 1º Vice-Presidente: CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO; 2º Vice-Presidente: OGLES PEREIRA SILVA; 1º Secretário: DONIZETE MELO AMARAL; 2º Secretário: MARIA LEUSA DE SOUSA DE OLIVEIRA SILVA. NA oportunidade os vereadores decidiram entre si, pelo voto aberto por se tratar de chapa única, sendo posta em votação em primeiro turno, a chapa teve cinco votos a favor e três votos contra e uma abstenção. Não tendo maioria absoluta, o Presidente em Exercício, anuncia a votação em segundo turno. Na votação em Segundo Turno, a Chapa 01, recebeu cinco votos a favor e quatro votos contra. Após encerrada a votação o Sr. Presidente fez a leitura da chapa eleita ao público presente, declarando eleito e empossados os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2021-2022, como segue: Presidente: JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA; 1º Vice-Presidente: CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO; 2º Vice-Presidente: OGLES PEREIRA SILVA; 1º Secretário: DONIZETE MELO AMARAL; 2º Secretário: MARIA LEUSA DE SOUSA DE OLIVEIRA SILVA. Em seguida o Presidente eleito usou a tribuna para agradecer ao público presente e aos demais colegas da Mesa Diretora, pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. Presidente encerrada a Sessão em Curso, pelo que vai a presente Ata assinada pelo presidente e pelo Secretário e pelo os Vereadores presentes.

Jose Vilemar Soares de Sousa

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA - PRESIDENTE

Donizete Melo Amaral

DONIZETE MELO AMARAL – SECRETÁRIO

RUA 13 DE MAIO, S/Nº. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

CEP.: 65.718-000

cmlg2017@hotmail.com

fone: (99) 3633-1133



CPL - CMLG

PROC. 040203 120 23

DO MARANHÃO

FLS. 09

REUB

Jo



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Dignidade e Cidadania nas mãos de nossa gente!

Maria Leusa de Souza de Oliveira Silva
MARIA LEUSA DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA

Cinara Martins Dantas do Prado
CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO

Ogles Pereira Silva
OGLES PEREIRA SILVA

Ruan Dantas do Nascimento
RUAN DANTAS DO NASCIMENTO

Elto Amorim de Souza
ELTO AMORIM DE SOUZA

Valber Silva Souza
VALBER SILVA SOUZA

Edvan Damasceno da Silva
EDVAN DAMASCENO DA SILVA

CPL - CMLG
PROC. 040201/2021
FLS. 10
RUB. 170

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT157453FMOVSPBONN30PA73
04/01/2021 16:06:53, Ato: 15.1, Parte(s): JOSE
VILEMAR SOARES DE SOUSA, Total R\$ 31,64
Emol R\$ 26,51 FERC R\$ 0,96 FADEP R\$ 1,14
FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV1574537579AET1R4MFQ156
04/01/2021 16:09:08, Ato: 15.22, Parte(s): JOSE
VILEMAR SOARES DE SOUSA, Total R\$ 30,72
Emol R\$ 27,78 FERC R\$ 0,78 FADEP R\$ 1,08
FEMP R\$ 1,08 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Adriana de Paula S. Marques
Tabellã • Registradora
Substituída



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REGISTER157453J19RA7BQ7UMXB96
04/01/2021 16:06:24, Ato: 15.7.1, Parte(s):
JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA, Total R\$
74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$
2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO
Lagoa Grande do Maranhão
REGISTRO N° 223
REGISTRO NESTA DATA SOB O N° 223 ESTE
DOCUMENTO ÀS FLS 112, 114 DO LIVRO N° 102
DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DESTA SERVENTIA DOU FE
Lagoa Grande do Ma. 04 de 01 de 2021
Em Test. Adriana de Paula S. Marques da verdade

Adriana de Paula S. Marques
Tabellã • Registradora
Substituída

Adriana de Paula S. Marques
Tabellã • Registradora
Substituída

RUA 13 DE MAIO, S/Nº. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

CEP.: 65.718-000

cmlg2017@hotmail.com

fone: (99) 3633-1133



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 040201/2021
FLS. 11
RUB. <i>Yo</i>

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: Noreira e Moura Ltda - ME

CNPJ nº: 17.519.163/0001-88

Endereço: Rua Antônio Coelho, nº 60, Centro

Cidade: Lagoa da Pedra Estado: MA

Telefone: (99) 98131-2732

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Elisrain Moura Albuquerque

CPF nº 012.684.631-67

Assinatura/rubrica do responsável:


Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador; Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 05/02/2021.

Lagoa Grande do Maranhão: 04 de Fevereiro de 2021.

CARIMBO:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 28
DO MARANHÃO 12
RUB <u> </u>

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p>Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.</p> <ul style="list-style-type: none">Serviços de suporte sobre as inovações das normas e leis, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes a contratações públicas;Os serviços consistirão de visitas técnicas de pelo menos 03 (três) dias semanais, equivalente ao mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre as partes e em	MÊS	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 13

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG

PROC. 040203 120 23

FLS. 13

RUB. *[Handwritten signature]*

caráter emergencial, quando solicitado pela contratante ou por meio de telefone e internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo com o contratado, como sócio ou funcionário legalmente contratado.

- O Acompanhamento compreende todo o procedimento licitatório, desde a formalização da demanda pelo setor interessado, incluindo a etapa de planejamento da contratação (Estudos técnicos preliminares (ETP), Gerenciamento de riscos (GR) Pesquisa preliminar de preços e Termo de Referência); seleção do fornecedor e Gestão do contrato.
- A contratada deverá realizar os serviços através de sistemas informatizados ou não, utilizando para tanto os equipamentos e softwares fornecidos pela Administração; realizar os trabalhos nas dependências da contratante, arcando por conseguinte com as despesas de hospedagem e alimentação no município, ficando o contratado sem carga horária definida e não sujeita a cumprimento de horário, podendo, deste que autorizado, realizar os trabalhos fora do horário de expediente da contratante.

DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS

Assessoria e consultoria na proposta para possível remodelamento do setor de compras/serviços e licitações, assessoria e consultoria na formalização da demanda pelo setor interessado, assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos preliminares, elaborados conforme IN 40/2020 c/c IN 05/2017, assessoria e consultoria na realização da pesquisa de preços, conforme instruções normativas, assessoria e consultoria na análise e/ou elaboração de termo de referência, projeto básico, assessoria e consultoria na elaboração de editais de licitações, contratos e atas de registro de preços, através de modelos compatíveis com a legislação em vigor, assessoria e consultoria na utilização de ferramentas para realização do pregão eletrônico, conforme legislação vigente, assessoria e consultoria durante a realização das sessões on line de pregões eletrônicos, cotação eletrônica e RDC, assessoria e consultoria da equipe de compras e licitações em suas atividades rotineiras e no planejamento para eventuais e futuras contratações, assessoria e consultoria do setor de compras e licitações orientando a forma de contratação e os



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 14

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 040203 120 21
FLS MARANHÃO 14
RUB <i>Jo</i>

<p>procedimentos administrativos a serem adotados consoante a lei de licitações e contratos, assessoria e consultoria da equipe de compras quanto os procedimentos a serem utilizados na pesquisa de preços mercado, assessoria e consultoria nas sessões públicas de julgamento das habilitações, e propostas de preços, para todas as modalidades de licitações, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações aos editais de licitação, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres para análises de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos e atas de registro de preços, assessoria e consultoria da formalização dos processos instruindo quanto a forma e orientando dentro dos requisitos legais, assessoria e consultoria da formalização dos procedimentos orientando inclusive quanto a forma física e digital dos arquivos, assessoria e consultoria na revisão dos processos licitatórios realizados durante o decorrer do ano vigente, assessoria e consultoria dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, assessoria e consultoria da publicação dos avisos no DOM, DOE/MA, Jornal de Grande Circulação e DOU quando for o caso, assessoria e consultoria da publicação no portal de transparência do órgão, assessoria e consultoria da publicação no portal onde será realizada a sessão pública (Pregão, RDC, Cotação etc), assessoria e consultoria na disponibilidade dos dados referente as licitações no SACOP – Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas, do TCE/MA, treinar e capacitar os profissionais da área de licitação.</p>				
Total.....				

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____

Responsável: _____

CARIMBO:



Á CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA.
AVENIDA 1º DE MAIO, S/Nº, CENTRO.
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

CPL - CMLG
PROC. <u>040201/2021</u>
FLS. <u>15</u>
RUB <u>900</u>

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação.

1. Proponente/Representante:

RAZÃO SOCIAL: MOREIRA & MOURA LTDA – ME.
CNPJ: 17.519.163/0001-88
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO COELHO, Nº 60, CENTRO, LAGO DA PEDRA – MA.
TELEFONE: (99) 98131-2732
REPRESENTANTE: MISRAIM MOURA ALBUQUERQUE
CPF: 012.684.631-67
CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA. a) Serviços de suporte sobre as inovações das normas e leis, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes a contratações públicas; b) Os serviços consistirão de visitas técnicas de pelo menos 03 (três) dias semanais, equivalente ao mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho	Mês	10	1.850,00	18.500,00



semanal, a serem definidos entre as partes e em caráter emergencial, quando solicitado pela contratante ou por meio de telefone e internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo com o contratado, como sócio ou funcionário legalmente contratado.

- c) O Acompanhamento compreende todo o procedimento licitatório, desde a formalização da demanda pelo setor interessado, incluindo a etapa de planejamento da contratação (Estudos técnicos preliminares (ETP), Gerenciamento de riscos (GR) Pesquisa preliminar de preços e Termo de Referência); seleção do fornecedor e Gestão do contrato.
- d) A contratada deverá realizar os serviços através de sistemas informatizados ou não, utilizando para tanto os equipamentos e softwares fornecidos pela Administração; realizar os trabalhos nas dependências da contratante, arcando por conseguinte com as despesas de hospedagem e alimentação no município, ficando o contratado sem carga horária definida e não sujeita a cumprimento de horário, podendo, deste que autorizado, realizar os trabalhos fora do horário de expediente da contratante.

DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS

Assessoria e consultoria na proposta para possível remodelamento do setor de compras/serviços e licitações, assessoria e consultoria na formalização da demanda pelo setor interessado, assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos preliminares, elaborados conforme IN 40/2020 c/c IN 05/2017, assessoria e consultoria na realização da pesquisa de preços, conforme instruções normativas, assessoria e consultoria na análise e/ou elaboração de termo de referência, projeto básico, assessoria e consultoria na elaboração de editais de licitações, contratos e atas de registro de preços, através de modelos compatíveis com a legislação em vigor, assessoria e consultoria na utilização de ferramentas para realização do pregão eletrônico, conforme legislação vigente, assessoria e

CPL - CMLG

PROC. 040201 12021

FLS. 36

RUB

Y
Jo



<p>consultoria durante a realização das sessões on line de pregões eletrônicos, cotação eletrônica e RDC, assessoria e consultoria da equipe de compras e licitações em suas atividades rotineiras e no planejamento para eventuais e futuras contratações, assessoria e consultoria do setor de compras e licitações orientando a forma de contratação e os procedimentos administrativos a serem adotados consoante a lei de licitações e contratos, assessoria e consultoria da equipe de compras quanto os procedimentos a serem utilizados na pesquisa de preços mercado, assessoria e consultoria nas sessões públicas de julgamento das habilitações, e propostas de preços, para todas as modalidades de licitações, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações aos editais de licitação, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres para análises de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos e atas de registro de preços, assessoria e consultoria da formalização dos processos instruindo quanto a forma e orientando dentro dos requisitos legais, assessoria e consultoria da formalização dos procedimentos orientando inclusive quanto a forma física e digital dos arquivos, assessoria e consultoria na revisão dos processos licitatórios realizados durante o decorrer do ano vigente, assessoria e consultoria dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, assessoria e consultoria da publicação dos avisos no DOM, DOE/MA, Jornal de Grande Circulação e DOU quando for o caso, assessoria e consultoria da publicação no portal de transparência do órgão, assessoria e consultoria da publicação no portal onde será realizada a sessão pública (Pregão, RDC, Cotação etc), assessoria e consultoria na disponibilidade dos dados referente as licitações no SACOP – Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas, do TCE/MA, treinar e capacitar os profissionais da área de licitação.</p>	CPL - CMLG	
	PROC. 040201	120 21
	FLS. 17	
	RUB	<i>Joo</i>

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.



MOREIRA+MOURA
CONTABILIDADE

CPL - CMLG

PROC. 040203/2021

FLS. 18

RUB. *Jo*

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Lago da Pedra – MA, em 08 de fevereiro de 2021.

[Handwritten signature]
Moreira & Moura Ltda – ME
CNPJ nº 17.519.163/0001-88
Misraim Moura Albuquerque
CPF: 012.684.631-67
Cargo: Sócio



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 19

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG

PROC. 040201 120 21

RUB

João

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: R. F. PEREIRA DA SILVA ASS. E CONS. CONT.

CNPJ nº: 15.177.923/0001-90

Endereço: RUA JOAQUIM BORGES, Nº 06, CENTRO

Cidade: LAGO OOS RODRIGUES Estado: MARANHÃO

Telefone: (99) 9 8402-6642

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

CPF nº 038.359.923-76

Assinatura/rubrica do responsável:

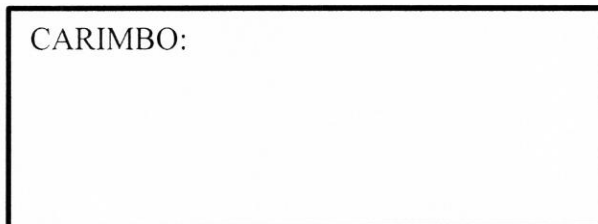
[Assinatura]

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 08/02/2021.

Lagoa Grande do Maranhão: 04 de Fevereiro de 2021.

CARIMBO:





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 040203 120 21
PLS. _____
RUB _____

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p>Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.</p> <ul style="list-style-type: none">Serviços de suporte sobre as inovações das normas e leis, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes a contratações públicas;Os serviços consistirão de visitas técnicas de pelo menos 03 (três) dias semanais, equivalente ao mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre as partes e em	MÊS	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 040203 12023
FLS. 21
RUB <i>ga</i>

caráter emergencial, quando solicitado pela contratante ou por meio de telefone e internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo com o contratado, como sócio ou funcionário legalmente contratado.

- O Acompanhamento compreende todo o procedimento licitatório, desde a formalização da demanda pelo setor interessado, incluindo a etapa de planejamento da contratação (Estudos técnicos preliminares (ETP), Gerenciamento de riscos (GR) Pesquisa preliminar de preços e Termo de Referência); seleção do fornecedor e Gestão do contrato.
- A contratada deverá realizar os serviços através de sistemas informatizados ou não, utilizando para tanto os equipamentos e softwares fornecidos pela Administração; realizar os trabalhos nas dependências da contratante, arcando por conseguinte com as despesas de hospedagem e alimentação no município, ficando o contratado sem carga horária definida e não sujeita a cumprimento de horário, podendo, deste que autorizado, realizar os trabalhos fora do horário de expediente da contratante.

DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS

Assessoria e consultoria na proposta para possível remodelamento do setor de compras/serviços e licitações, assessoria e consultoria na formalização da demanda pelo setor interessado, assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos preliminares, elaborados conforme IN 40/2020 c/c IN 05/2017, assessoria e consultoria na realização da pesquisa de preços, conforme instruções normativas, assessoria e consultoria na análise e/ou elaboração de termo de referência, projeto básico, assessoria e consultoria na elaboração de editais de licitações, contratos e atas de registro de preços, através de modelos compatíveis com a legislação em vigor, assessoria e consultoria na utilização de ferramentas para realização do pregão eletrônico, conforme legislação vigente, assessoria e consultoria durante a realização das sessões on line de pregões eletrônicos, cotação eletrônica e RDC, assessoria e consultoria da equipe de compras e licitações em suas atividades rotineiras e no planejamento para eventuais e futuras contratações, assessoria e consultoria do setor de compras e licitações orientando a forma de contratação e os



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG

PROC. 040209 120 25

FLS. 22

RUB. Jo

	<p>procedimentos administrativos a serem adotados consoante a lei de licitações e contratos, assessoria e consultoria da equipe de compras quanto os procedimentos a serem utilizados na pesquisa de preços mercado, assessoria e consultoria nas sessões públicas de julgamento das habilitações, e propostas de preços, para todas as modalidades de licitações, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações aos editais de licitação, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres para análises de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos e atas de registro de preços, assessoria e consultoria da formalização dos processos instruindo quanto a forma e orientando dentro dos requisitos legais, assessoria e consultoria da formalização dos procedimentos orientando inclusive quanto a forma física e digital dos arquivos, assessoria e consultoria na revisão dos processos licitatórios realizados durante o decorrer do ano vigente, assessoria e consultoria dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, assessoria e consultoria da publicação dos avisos no DOM, DOE/MA, Jornal de Grande Circulação e DOU quando for o caso, assessoria e consultoria da publicação no portal de transparência do órgão, assessoria e consultoria da publicação no portal onde será realizada a sessão pública (Pregão, RDC, Cotação etc), assessoria e consultoria na disponibilidade dos dados referente as licitações no SACOP – Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas, do TCE/MA, treinar e capacitar os profissionais da área de licitação.</p>				
Total.....					

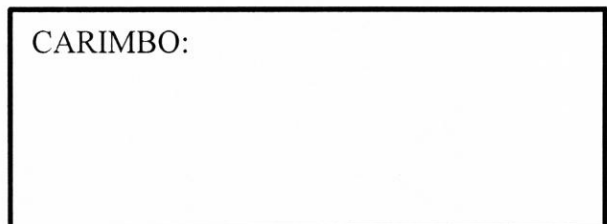
3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

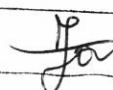
4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____

Responsável: _____

CARIMBO:



CPL - CMLG
PROC. 040203 120 21
FLS. 23
RUB 

À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA.
Avenida 1º de Maio, s/nº – Bairro Centro.
Lagoa Grande do Maranhão - Estado do Maranhão

COTAÇÃO DE PREÇOS

REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação.

1. Proponente:

Razão Social: R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil-ME.

CNPJ: 15.177.923/0001-90

Endereço: Rua Joaquim Borges nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues-MA.

2. Planilha da Proposta/Cotação (Especificações, Quantitativos e Preços).

Item	Especificação	Uni.	Qtd.	Unit.	Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA. 1. Serviços de suporte sobre as inovações das normas e leis, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes a contratações públicas; 2. Os serviços consistirão de visitas técnicas de pelo menos 03 (três) dias semanais, equivalente ao mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre	MÊS	10	1.700,00	17.000,00



Rua Joaquim Borges nº 06 – Centro – Lago dos Rodrigues – MA.

Contato: (99) 98402-6642 / E-mail: genesisasscon@gmail.com

CNPJ: 15.177.923/0001-90

as partes e em caráter emergencial, quando solicitado pela contratante ou por meio de telefone e internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo com o contratado, como sócio ou funcionário legalmente contratado.

3. O Acompanhamento compreende todo o procedimento licitatório, desde a formalização da demanda pelo setor interessado, incluindo a etapa de planejamento da contratação (Estudos técnicos preliminares (ETP), Gerenciamento de riscos (GR) Pesquisa preliminar de preços e Termo de Referência); seleção do fornecedor e Gestão do contrato.
4. A contratada deverá realizar os serviços através de sistemas informatizados ou não, utilizando para tanto os equipamentos e softwares fornecidos pela Administração; realizar os trabalhos nas dependências da contratante, arcando por conseguinte com as despesas de hospedagem e alimentação no município, ficando o contratado sem carga horária definida e não sujeita a cumprimento de horário, podendo, deste que autorizado, realizar os trabalhos fora do horário de expediente da contratante.

DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS:

- Assessoria e consultoria na proposta para possível remodelamento do setor de compras/serviços e licitações, assessoria e consultoria na formalização da demanda pelo setor interessado, assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos preliminares, elaborados conforme IN 40/2020 c/c IN 05/2017, assessoria e consultoria na realização da pesquisa de preços, conforme instruções normativas, assessoria e consultoria na análise e/ou elaboração de termo de referência, projeto básico, assessoria e consultoria na elaboração de editais de licitações, contratos e atas de registro de preços, através de modelos compatíveis com a legislação em vigor, assessoria e consultoria na utilização de ferramentas para realização do pregão eletrônico, conforme legislação vigente, assessoria e consultoria durante a realização das sessões on line de pregões eletrônicos, cotação eletrônica e RDC, assessoria e consultoria da equipe de compras e licitações em suas atividades rotineiras e no planejamento para eventuais e futuras contratações, assessoria e consultoria do setor de compras e licitações orientando a forma de contratação e os procedimentos administrativos a serem adotados consoante a lei de licitações e contratos, assessoria e consultoria da equipe de compras quanto os procedimentos a serem utilizados na pesquisa de preços mercado, assessoria e consultoria nas sessões públicas de julgamento das habilitações, e propostas de preços, para todas as modalidades de licitações, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres de julgamento de



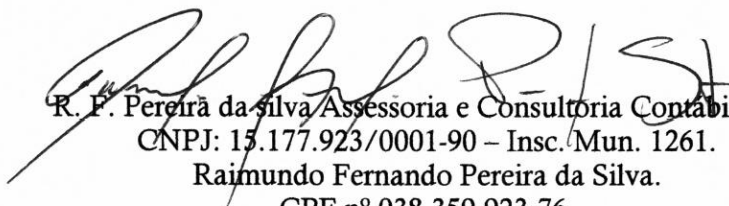
CPL - CMLG
PROC. 040203 120 21
FLS. 25
RUB 700

	<p>recursos e/ou impugnações aos editais de licitação, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres para análises de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos e atas de registro de preços, assessoria e consultoria da formalização dos processos instruindo quanto a forma e orientando dentro dos requisitos legais, assessoria e consultoria da formalização dos procedimentos orientando inclusive quanto a forma física e digital dos arquivos, assessoria e consultoria na revisão dos processos licitatórios realizados durante o decorrer do ano vigente, assessoria e consultoria dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, assessoria e consultoria da publicação dos avisos no DOM, DOE/MA, Jornal de Grande Circulação e DOU quando for o caso, assessoria e consultoria da publicação no portal de transparência do órgão, assessoria e consultoria da publicação no portal onde será realizada a sessão pública (Pregão, RDC, Cotação etc), assessoria e consultoria na disponibilidade dos dados referente as licitações no SACOP – Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas, do TCE/MA, treinar e capacitar os profissionais da área de licitação.</p>					
Valor Total.....						17.000,00

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

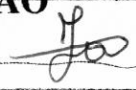
Lago dos Rodrigues – MA, em 10 de Fevereiro de 2021.


 R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contabil-ME.
 CNPJ: 15.177.923/0001-90 – Insc. Mun. 1261.
 Raimundo Fernando Pereira da Silva.
 CPF nº 038.359.923-76.
 Titular.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 040201/2021
FLS 26
RUB 

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: MARCELO DA SILVA SOUZA

CNPJ nº: 17.216.641/0001-80

Endereço: RUA 14, Nº 11/A, SALA 01, EDIF. CAPITOLINA DINIZ DE PAIVA

Cidade: SÃO LUIS Estado: MA

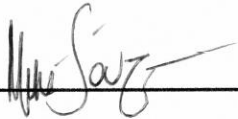
Telefone: (98) 98186-9241

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: MARCELO DA SILVA SOUZA

CPF nº 918.486.953-49

Assinatura/rubrica do responsável:



Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 09/02/2021

Lagoa Grande do Maranhão: 04 de Fevereiro de 2021.

CARIMBO:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 27
RUB. <i>Jor</i>

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA. <ul style="list-style-type: none">• Serviços de suporte sobre as inovações das normas e leis, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes a contratações públicas;• Os serviços consistirão de visitas técnicas de pelo menos 03 (três) dias semanais, equivalente ao mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre as partes e em	MÊS	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 040201/2021
FLS. 28
RUB.

<p>caráter emergencial, quando solicitado pela contratante ou por meio de telefone e internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo com o contratado, como sócio ou funcionário legalmente contratado.</p> <ul style="list-style-type: none">• O Acompanhamento compreende todo o procedimento licitatório, desde a formalização da demanda pelo setor interessado, incluindo a etapa de planejamento da contratação (Estudos técnicos preliminares (ETP), Gerenciamento de riscos (GR) Pesquisa preliminar de preços e Termo de Referência); seleção do fornecedor e Gestão do contrato.• A contratada deverá realizar os serviços através de sistemas informatizados ou não, utilizando para tanto os equipamentos e softwares fornecidos pela Administração; realizar os trabalhos nas dependências da contratante, arcando por conseguinte com as despesas de hospedagem e alimentação no município, ficando o contratado sem carga horária definida e não sujeita a cumprimento de horário, podendo, deste que autorizado, realizar os trabalhos fora do horário de expediente da contratante. <p>DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS</p> <p>Assessoria e consultoria na proposta para possível remodelamento do setor de compras/serviços e licitações, assessoria e consultoria na formalização da demanda pelo setor interessado, assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos preliminares, elaborados conforme IN 40/2020 c/c IN 05/2017, assessoria e consultoria na realização da pesquisa de preços, conforme instruções normativas, assessoria e consultoria na análise e/ou elaboração de termo de referência, projeto básico, assessoria e consultoria na elaboração de editais de licitações, contratos e atas de registro de preços, através de modelos compatíveis com a legislação em vigor, assessoria e consultoria na utilização de ferramentas para realização do pregão eletrônico, conforme legislação vigente, assessoria e consultoria durante a realização das sessões on line de pregões eletrônicos, cotação eletrônica e RDC, assessoria e consultoria da equipe de compras e licitações em suas atividades rotineiras e no planejamento para eventuais e futuras contratações, assessoria e consultoria do setor de compras e licitações orientando a forma de contratação e os</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 / 20 21
29
ELIS
RUB _____

procedimentos administrativos a serem adotados consoante a lei de licitações e contratos, assessoria e consultoria da equipe de compras quanto os procedimentos a serem utilizados na pesquisa de preços mercado, assessoria e consultoria nas sessões públicas de julgamento das habilitações, e propostas de preços, para todas as modalidades de licitações, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações aos editais de licitação, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres para análises de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos e atas de registro de preços, assessoria e consultoria da formalização dos processos instruindo quanto a forma e orientando dentro dos requisitos legais, assessoria e consultoria da formalização dos procedimentos orientando inclusive quanto a forma física e digital dos arquivos, assessoria e consultoria na revisão dos processos licitatórios realizados durante o decorrer do ano vigente, assessoria e consultoria dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, assessoria e consultoria da publicação dos avisos no DOM, DOE/MA, Jornal de Grande Circulação e DOU quando for o caso, assessoria e consultoria da publicação no portal de transparência do órgão, assessoria e consultoria da publicação no portal onde será realizada a sessão pública (Pregão, RDC, Cotação etc), assessoria e consultoria na disponibilidade dos dados referente as licitações no SACOP – Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas, do TCE/MA, treinar e capacitar os profissionais da área de licitação.				
				Total.....

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____

Responsável: _____

CARIMBO:

COTAÇÃO DE PREÇOS

CPL - CMLG

PROC. 040203/2023

FLS. 30

RUB

Empresa: MARCELO DA SILVA SOUZA
CNPJ: 17.216.641/0001-80
ENDEREÇO: Rua 14, nº 11/A, Sala 01, Edifício Capitolina Diniz de Paiva.
BAIRRO: Cohajap.
CIDADE: São Luis(MA)
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Marcelo da Silva Souza. CPF: 918.486.953-49.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA. <ul style="list-style-type: none"> Serviços de suporte sobre as inovações das normas e leis, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes a contratações públicas; Os serviços consistirão de visitas técnicas de pelo menos 03 (três) dias semanais, equivalente ao mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre as partes e em caráter emergencial, quando solicitado pela contratante ou por meio de telefone e internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo com o contratado, como sócio ou funcionário legalmente 	Mês	10	2.000,00	20.000,00



<p>contratado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Acompanhamento compreende todo o procedimento licitatório, desde a formalização da demanda pelo setor interessado, incluindo a etapa de planejamento da contratação (Estudos técnicos preliminares (ETP), Gerenciamento de riscos (GR) Pesquisa preliminar de preços e Termo de Referência); seleção do fornecedor e Gestão do contrato. • A contratada deverá realizar os serviços através de sistemas informatizados ou não, utilizando para tanto os equipamentos e softwares fornecidos pela Administração; realizar os trabalhos nas dependências da contratante, arcando por conseguinte com as despesas de hospedagem e alimentação no município, ficando o contratado sem carga horária definida e não sujeita a cumprimento de horário, podendo, deste que autorizado, realizar os trabalhos fora do horário de expediente da contratante. <p>DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS</p> <p>Assessoria e consultoria na proposta para possível remodelamento do setor de compras/serviços e licitações, assessoria e consultoria na formalização da demanda pelo setor interessado, assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos preliminares, elaborados conforme IN 40/2020 c/c IN 05/2017, assessoria e consultoria na realização da pesquisa de preços, conforme instruções normativas, assessoria e consultoria na análise e/ou elaboração de termo de referência, projeto básico, assessoria e consultoria na elaboração de editais de</p>			<table border="1"> <tr> <td>CPL - CMLG</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PROC.</td> <td>040208 120 21</td> </tr> <tr> <td>FLS.</td> <td>31</td> </tr> <tr> <td>RUB</td> <td><i>Jo</i></td> </tr> </table>	CPL - CMLG		PROC.	040208 120 21	FLS.	31	RUB	<i>Jo</i>
CPL - CMLG											
PROC.	040208 120 21										
FLS.	31										
RUB	<i>Jo</i>										



<p>licitações, contratos e atas de registro de preços, através de modelos compatíveis com a legislação em vigor, assessoria e consultoria na utilização de ferramentas para realização do pregão eletrônico, conforme legislação vigente, assessoria e consultoria durante a realização das sessões on line de pregões eletrônicos, cotação eletrônica e RDC, assessoria e consultoria da equipe de compras e licitações em suas atividades rotineiras e no planejamento para eventuais e futuras contratações, assessoria e consultoria do setor de compras e licitações orientando a forma de contratação e os procedimentos administrativos a serem adotados consoante a lei de licitações e contratos, assessoria e consultoria da equipe de compras quanto os procedimentos a serem utilizados na pesquisa de preços mercado, assessoria e consultoria nas sessões públicas de julgamento das habilitações, e propostas de preços, para todas as modalidades de licitações, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações aos editais de licitação, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres para análises de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos e atas de registro de preços, assessoria e consultoria da formalização dos processos instruindo quanto a forma e orientando dentro dos requisitos legais, assessoria e consultoria da formalização dos procedimentos orientando inclusive quanto a forma física e digital dos arquivos, assessoria e consultoria na revisão dos processos licitatórios realizados durante o decorrer do ano vigente, assessoria e consultoria dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, assessoria e consultoria da publicação dos avisos no DOM, DOE/MA, Jornal de Grande</p>				<table border="1"> <tr> <td>CPL - OMLG</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PROC.</td> <td>040 201 / 20 21</td> </tr> <tr> <td>FLS.</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>RUB</td> <td><i>[Handwritten Signature]</i></td> </tr> </table>	CPL - OMLG		PROC.	040 201 / 20 21	FLS.	32	RUB	<i>[Handwritten Signature]</i>
CPL - OMLG												
PROC.	040 201 / 20 21											
FLS.	32											
RUB	<i>[Handwritten Signature]</i>											

[Handwritten Signature]

Circulação e DOU quando for o caso, assessoria e consultoria da publicação no portal de transparência do órgão, assessoria e consultoria da publicação no portal onde será realizada a sessão pública (Pregão, RDC, Cotação etc), assessoria e consultoria na disponibilidade dos dados referente as licitações no SACOP – Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas, do TCE/MA, treinar e capacitar os profissionais da área de licitação.	CPL - CMLG	
	PROC.	040209 120 21
	FLS.	33
	RUB	<i>[Handwritten Signature]</i>
VALOR TOTAL R\$		20.000,00

Prazo de validade desta pesquisa: 60 (sessenta).

Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

São Luis/MA., 11 de fevereiro de 2021.

[Handwritten Signature]
Marcelo da Silva Souza
 Empresário
 CRC/MA 8895/O-5



CPL - CMLG
PROC. 040201/2021
FLS. 34
RUB. JJS



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
PODER LEGISLATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**CONTRATO nº 001.002.004/2021 PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER,
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: J N DOS
SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI.**

Por este instrumento particular, a Câmara Municipal de São João do Soter-MA, situada à Rua Grande, 2026 – Centro – São João do Soter-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.084/0001-85, com sede à Rua Grande S/N - Centro, em São João do Soter, Maranhão neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Raimundo Souza, brasileiro, casado, CPF-417.627.543-04, RG nº 050518342013-1 - SSP-MA, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa: J. N. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 21.703.130/0001-60, sediada na Av. Benjamin Constant, 1409 – Sala B – Nova Caxias – Caxias -MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jaime Neres dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 042461212011-9-SSP-MA e do CPF nº 282.934.873-72, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Assessoria e Consultoria Junto a Comissão Permanente de Licitação na orientação, acompanhamento das licitações e alimentação do Sacop para a Câmara Municipal de São João do Soter-MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato tem como amparo legal à licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

Pela prestação dos serviços objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 43.560,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), conforme descrição dos serviços:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	
				Unitário	Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Assessoria e Consultoria	mes	11	3.960,00	43.560,00



CPL - CMLG
PROC. 04020J 120 2J
FLS. 35
RUB. Joo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
PODER LEGISLATIVO

Junto a Comissão Permanente de Licitação na orientação, acompanhamento das licitações e alimentação do Sacop para a Câmara Municipal de São João do Sóter-MA.				
Valor Total.....R\$				43.560,00

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas conforme a seguinte dotação orçamentária: 01.122.0001.0003.0003 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA e será pago com recursos próprios.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência de 11 (onze) meses e encerra-se em 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Cláusula Sexta – DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de São João do Soter-MA, imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a execução dos serviços com a apresentação da nota fiscal ou fatura e a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal do Brasil, FGTS e Trabalhista.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 13.1. do edital.

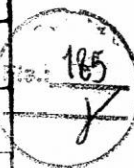
Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:



CPL - CMLG
PROC. 040203 120 23
FLS. 36
RUB <i>Yoo</i>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
PODER LEGISLATIVO

9.1 A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência.

9.1.1. O representante da CONTRATANTE para fiscalização dos serviços será o Presidente da Câmara Municipal de São João do Soter, ou outro devidamente designado para tal ato.

9.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.1.1. Constituem obrigações da Contratante:

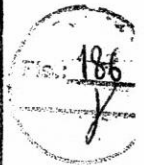
- efetuar o pagamento ajustado;
- fiscalizar os serviços executados;
- dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

10.1.2. Constituem obrigações da Contratada:

- Acompanhar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir toda a equipe técnica que demonstrarem sem condições de desempenho de produtividade, considerados prejudiciais pela Comissão;
- Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;
- Responsabilizar-se por acidentes, indenizações, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Câmara Municipal de São João do Soter-MA.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;



CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 37
RUB <u> </u>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
PODER LEGISLATIVO

- f) Dar garantias pelo cumprimento dos horários pelos empregados;
- g) A CONTRATADA será responsável pela segurança no trabalho de seus funcionários, afastar ou substituir, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificado por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;
- h) Não empregar em hipótese alguma prestador de serviço com idade inferior a 18 (dezoito) anos para a realização do serviço;
- i) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- j) Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- l) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- m) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- n) Assessorá a Comissão Permanente de Licitação na aplicação dos dispositivos legais vigentes no país, sejam federais, estaduais ou municipais; Atendimento das demais exigências previstas nas leis n° 8.666/93 e suas alterações.
- o) orientação, acompanhamento dos procedimentos licitatórios a ser realizados pela Câmara Municipal de São João do Sóter-MA, confecção de editais e suas publicações e alimentação do SACOP.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

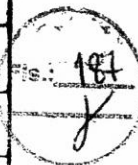
Parágrafo primeiro: A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
PODER LEGISLATIVO

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 37
RUB <i>Jo</i>



- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de São João do Soter ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de São João do Soter poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo a inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserve-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de São João do Soter.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



CPL - CMLG
PROC. 04201 120 2J
FLS. 39
RUB <u>100</u>



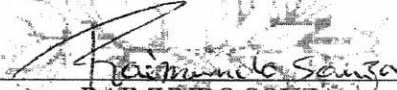
**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
PODER LEGISLATIVO**

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:


Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Soter(MA), 03 de Fevereiro de 2021.


RAIMUNDO SOUZA

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS SÓTER
CONTRATANTE


JAIME NERES DOS SANTOS

J N DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MARUB
CNPJ Nº 11.045.689/0001-97

CPL - CMLG
PROC. 04020/120 21
FLS. 40
<i>Jo</i>

CONTRATO Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
CURURUPU E DO OUTRO LADO A EMPRESA
H L SOLUÇÕES, CNPJ sob o Nº.
27.813.833/0001-28**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU, com sede na Rua Getúlio Vargas, 48, Centro, Cururupu/MA, na cidade de Cururupu, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº 35.156.488/0001-25, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. Antônio Carlos de Jesus Silva, CPF Nº 528.151.297-87, doravante denominado CONTRATADO e de outro lado, empresa H L Soluções, CNP Nº 27.813.833/0001-28 situada na Rua Santa Rita, 158, Centro, São Luís/MA, CEP 65.015-430, neste ato representada pelo Sr. Hugo Leonardo Andrade Nonato, portador da Cédula de Identidade nº 0819855979 e do CPF nº 997.800.623-00 a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente Contrato de prestação de serviços tem como origem o Processo- Administrativo nº 03/2021, consubstanciado no Pregão Presencial nº 01/2021-CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de serviços de consultoria na área de licitação e contratos administrativos para a Câmara Municipal de Cururupu/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

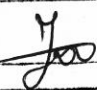
Pela execução dos serviços ora contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara, classificada conforme abaixo especificado:



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
CNPJ Nº 11.045.689/0001-97

CPL - CMLG
PROC. 040203 120 21
FLS. 41
RUB. 

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01- PODER LEGISLATIVO;
FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL;
SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa;
PROGRAMA: 0001- Atuação Legislativa;
SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 – Manutenção das ações legislativas;
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos casos previstos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE(DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Certidões estaduais e municipais.
- b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- c) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço(FGTS), CNDT e os Tributos Federais, Certidões estaduais e municipais, conforme alínea a.
- d) As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- a) Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO:

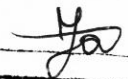
- 9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:





CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
CNPJ Nº 11.045.689/0001-97

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 42
RUB 

10.1 Constituem obrigações da Contratada:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- b) Manter-se durante toda a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- c) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante acerca da prestação dos serviços;
- f) Comunicar a Câmara, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- g) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

11.2 Constituem obrigações da Contratante:

- a) Emitir a ORDEM DE SERVIÇO;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, através de servidor determinado;
- d) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- f) Efetuar os pagamentos mensalmente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- b) O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

12.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Cururupu,





CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
CNPJ Nº 11.045.689/0001-97

CPL - CMLG
PROC. 04020J 120 2J
FLS. 43
RUB <i>Yoo</i>

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.2 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.3 No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

A Advertência;

B Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

C Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

D Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

E Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

F Aplicação da sanção prevista no item A, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens A, B e C, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

G As sanções previstas nos itens A, D e E, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens B e C, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

H Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

I A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

J A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara.

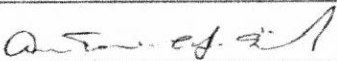
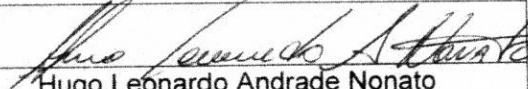
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **CONTRATO**, a publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca Cururupu/Ma, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cururupu (MA), 10 de fevereiro de 2021.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
	
Antônio Carlos de Jesus Silva, Presidente da Câmara	Hugo Leonardo Andrade Nonato Representante Legal CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040203 120 23
FLS. 44
RUB

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Preço I:	Moreira & Moura LTDA – ME.	CNPJ: 19.401.720/0001-97
Preço II:	R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil – ME.	CNPJ: 15.177.923/0001-90
Preço III:	Marcelo da Silva Souza – ME.	CNPJ: 17.216.641/0001-80
Preço IV:	Câmara Municipal de Cururupu-MA – Contrato nº 05/2021.	CNPJ: 11.045.689/0001-97
Preço V:	Câmara Municipal de São João do Sóter-MA – Contrato nº 004/2021.	CNPJ: 01.708.084/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO					PREÇO	MENOR VALOR
			PREÇO I	PREÇO II	PREÇO III	PREÇO IV	PREÇO V		
1	<p>Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.</p> <ul style="list-style-type: none">Serviços de suporte sobre as inovações das normas e leis, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes a contratações públicas;Os serviços consistirão de visitas técnicas de pelo menos 03 (três) dias semanais, equivalente ao mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre as partes e em caráter emergencial, quando solicitado pela contratante ou por meio de telefone e internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo com o	Mês	1.850,00	1.700,00	2.000,00	3.400,00	3.960,00	PREÇO II	1.700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040203 120 21
FLS. 45
PUB. <i>Joo</i>

<p>contratado, como sócio ou funcionário legalmente contratado.</p> <ul style="list-style-type: none">• O Acompanhamento compreende todo o procedimento licitatório, desde a formalização da demanda pelo setor interessado, incluindo a etapa de planejamento da contratação (Estudos técnicos preliminares (ETP), Gerenciamento de riscos (GR) Pesquisa preliminar de preços e Termo de Referência); seleção do fornecedor e Gestão do contrato.• A contratada deverá realizar os serviços através de sistemas informatizados ou não, utilizando para tanto os equipamentos e softwares fornecidos pela Administração; realizar os trabalhos nas dependências da contratante, arcando por conseguinte com as despesas de hospedagem e alimentação no município, ficando o contratado sem carga horária definida e não sujeita a cumprimento de horário, podendo, deste que autorizado, realizar os trabalhos fora do horário de expediente da contratante. <p>DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS</p> <p>Assessoria e consultoria na proposta para possível remodelamento do setor de compras/serviços e licitações, assessoria e consultoria na formalização da demanda pelo setor interessado, assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos preliminares, elaborados conforme IN 40/2020 c/c IN 05/2017, assessoria e consultoria na realização da pesquisa de preços, conforme instruções</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Joo



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040203 12023

FLS. 46

FUS

Jos

<p>normativas, assessoria e consultoria na análise e/ou elaboração de termo de referência, projeto básico, assessoria e consultoria na elaboração de editais de licitações, contratos e atas de registro de preços, através de modelos compatíveis com a legislação em vigor, assessoria e consultoria na utilização de ferramentas para realização do pregão eletrônico, conforme legislação vigente, assessoria e consultoria durante a realização das sessões on line de pregões eletrônicos, cotação eletrônica e RDC, assessoria e consultoria da equipe de compras e licitações em suas atividades rotineiras e no planejamento para eventuais e futuras contratações, assessoria e consultoria do setor de compras e licitações orientando a forma de contratação e os procedimentos administrativos a serem adotados consoante a lei de licitações e contratos, assessoria e consultoria da equipe de compras quanto os procedimentos a serem utilizados na pesquisa de preços mercado, assessoria e consultoria nas sessões públicas de julgamento das habilitações, e propostas de preços, para todas as modalidades de licitações, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações aos editais de licitação, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres para análises de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos e atas de registro de preços, assessoria e consultoria da formalização dos processos instruindo quanto a forma e orientando dentro dos requisitos legais, assessoria e consultoria da formalização dos procedimentos orientando inclusive quanto a forma física e digital dos arquivos, assessoria e consultoria na revisão dos processos licitatórios realizados</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Jos



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040203 120 23

FLS. 47

RUB. *Jo*

durante o decorrer do ano vigente, assessoria e consultoria dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, assessoria e consultoria da publicação dos avisos no DOM, DOE/MA, Jornal de Grande Circulação e DOU quando for o caso, assessoria e consultoria da publicação no portal de transparência do órgão, assessoria e consultoria da publicação no portal onde será realizada a sessão pública (Pregão, RDC, Cotação etc), assessoria e consultoria na disponibilidade dos dados referente as licitações no SACOP – Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas, do TCE/MA, treinar e capacitar os profissionais da área de licitação.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 12 de Fevereiro de 2021.

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 48
RUB DO MARANHÃO <i>Jos</i>

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com prestadores de serviço do ramo e preços da administração pública, foi considerado como valor estimado aquele mais baixo, ficando o valor estimado dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 12 de Fevereiro de 2021.

Jakeline de Sousa dos Santos

Jakeline de Sousa dos Santos

Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS 49
RUB 400

Ao Sr.
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

Senhor Presidente,

Considerando o processo administrativo nº 040201/2021, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, solicito a esta comissão a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 12 de Fevereiro de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201/2021
FLS. 50
RUB <i>Jfo</i>

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta.

Assunto: indicação da modalidade de licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, e uma vez analisado os termos do processo administrativo nº 040201/2021, expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termos da Lei 8.666/93, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 51

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040201 120 21

RUB

70

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 12 de Fevereiro de 2021.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040201 12021

FLS. 52

[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
João da Silva Branco
Divisão de Execução Orçamentária

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, oriundo do processo administrativo nº 040201/2021.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado se há adequação orçamentária da despesa assim como sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 18 de Fevereiro de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa

José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040201 120 21

FLS. 53

RUB DO MARANHÃO 400

DESPACHO

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Nesta,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, referente ao Processo Administrativo nº 040201/2021, a qual está consignada na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Saldo da Dotação: R\$ 21.974,55 (vinte e um mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar (X).

Obs.: Dotação reforçada com crédito suplementar ().

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 19 de Fevereiro de 2021.

João da Silva Branco

João da Silva Branco

CRC N° MA-012585/O-9

Divisão de Execução Orçamentária



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 54
RUB 700

PORTARIA Nº 02/2021.

Nomeia o Sr. **JOÃO DA SILVA BRANCO**, para o Cargo de Contador da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.


O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO DA SILVA BRANCO**, para exercer o Cargo de Contador da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.


JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 01/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040201 120 21

FLS. 55

RUB

700

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 19 de Fevereiro de 2021.

João da Silva Branco

João da Silva Branco

CRC N° MA-012585/O-9

Divisão de Execução Orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040203 120 21
FLS. 56
RUB. Jo

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa referente a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, de 1,7%.


Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 19 de Fevereiro de 2021.

João da Silva Branco
João da Silva Branco
CRC N° MA-012585/O-9
Divisão de Execução Orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

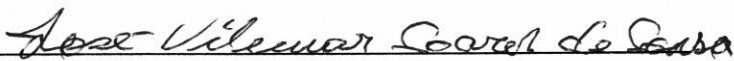
CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS 57
RUB 

DESPACHO

À Sra.
Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 040201/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, solicito que seja elaborado o termo de referência, e que o mesmo seja encaminhado para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 19 de Fevereiro de 2021.



José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 58
RUB. Jo

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 040201/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competente para dar prosseguimento ao processo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 22 de Fevereiro de 2021.

Jakeline de Sousa dos Santos

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 59

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
RUB <i>Jos</i>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio, é de fundamental importância, uma vez que os procedimentos de contratação realizados pela Câmara Municipal, necessitam de uma atenção redobrada, pois as exigências com relação a tais procedimentos, tem-se intensificado a cada dia, resultando dessa forma na necessidade de contratação dos serviços para uma maior celeridade e segurança nos atos de contratação. Vale ressaltar que estamos na eminência de novas mudanças com relação aos procedimentos de contratação, dessa forma fica mais que justificável a contratação de empresa especializada para executar os referidos serviços de assessoria e consultoria.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	<p>Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.</p> <ul style="list-style-type: none">Serviços de suporte sobre as inovações das normas e leis, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes a contratações públicas;Os serviços consistirão de visitas técnicas de pelo menos 03 (três) dias semanais, equivalente ao mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre as partes e em caráter emergencial, quando solicitado pela contratante ou por meio de telefone e internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo com o contratado, como sócio ou funcionário legalmente contratado.	Mês	10	1.700,00	17.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040203 / 20 23
PLS. 60
RUB <i>Joo</i>

- O Acompanhamento compreende todo o procedimento licitatório, desde a formalização da demanda pelo setor interessado, incluindo a etapa de planejamento da contratação (Estudos técnicos preliminares (ETP), Gerenciamento de riscos (GR) Pesquisa preliminar de preços e Termo de Referência); seleção do fornecedor e Gestão do contrato.
- A contratada deverá realizar os serviços através de sistemas informatizados ou não, utilizando para tanto os equipamentos e softwares fornecidos pela Administração; realizar os trabalhos nas dependências da contratante, arcando por conseguinte com as despesas de hospedagem e alimentação no município, ficando o contratado sem carga horária definida e não sujeita a cumprimento de horário, podendo, deste que autorizado, realizar os trabalhos fora do horário de expediente da contratante.

DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS


Assessoria e consultoria na proposta para possível remodelamento do setor de compras/serviços e licitações, assessoria e consultoria na formalização da demanda pelo setor interessado, assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos preliminares, elaborados conforme IN 40/2020 c/c IN 05/2017, assessoria e consultoria na realização da pesquisa de preços, conforme instruções normativas, assessoria e consultoria na análise e/ou elaboração de termo de referência, projeto básico, assessoria e consultoria na elaboração de editais de licitações, contratos e atas de registro de preços, através de modelos compatíveis com a legislação em vigor, assessoria e consultoria na utilização de ferramentas para realização do pregão eletrônico, conforme legislação vigente, assessoria e consultoria durante a realização das sessões on line de pregões eletrônicos, cotação eletrônica e RDC, assessoria e consultoria da equipe de compras e licitações em suas atividades rotineiras e no planejamento para eventuais e futuras contratações, assessoria e consultoria do setor de compras e licitações orientando a forma de contratação e os procedimentos administrativos a serem adotados consoante a lei de licitações e contratos, assessoria e consultoria da equipe de compras quanto os procedimentos a serem utilizados na pesquisa de preços mercado, assessoria e consultoria nas sessões públicas de julgamento das habilitações, e propostas de preços, para todas as modalidades de licitações, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações aos editais de licitação, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres para análises de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos e atas de registro de preços, assessoria e consultoria da formalização dos processos instruindo quanto a forma e orientando dentro dos requisitos legais, assessoria e consultoria da formalização dos procedimentos

Joo *Joo*



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 61
RUB. 

orientando inclusive quanto a forma física e digital dos arquivos, assessoria e consultoria na revisão dos processos licitatórios realizados durante o decorrer do ano vigente, assessoria e consultoria dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, assessoria e consultoria da publicação dos avisos no DOM, DOE/MA, Jornal de Grande Circulação e DOU quando for o caso, assessoria e consultoria da publicação no portal de transparência do órgão, assessoria e consultoria da publicação no portal onde será realizada a sessão pública (Pregão, RDC, Cotação etc), assessoria e consultoria na disponibilidade dos dados referente as licitações no SACOP – Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas, do TCE/MA, treinar e capacitar os profissionais da área de licitação.				
Valor Total:	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)			

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para execução dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os serviços serão recebidos da seguinte forma:

5.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

5.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação “recibo”, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
PLS. 62
RUB. Jo

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040203 120 23
PLS. 63
RUB 700

Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

7.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

7.4. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

7.5. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

7.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

7.7. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.8. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 64

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
RUB 700

7.9. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

7.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201/20 21
PLS. 65
RUB. Joo

ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 66

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROCC. <u>040201</u> 120 21
RUB <u>70</u>

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 22 de Fevereiro de 2021.

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete

Aprovado pela Autoridade Competente em 22 de Fevereiro de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040201 120 21

FLS. 67

RUB

700

AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 040201/2021, e de acordo com a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara Municipal, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 22 de Fevereiro de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201/2021
FLS. 68
RUB. 40

Processo nº 040201/2021

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2021 na sala da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva, Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 23 de Fevereiro de 2021.


Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 69
RUB. <i>Ja</i>

PORTARIA Nº 08/2021.

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão-MA, **JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA** CPF Nº 637.490.333-15, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal no 8.666/93, assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

- a) - Francisco Cirilo de S. de Oliveira Silva -Presidente CPF Nº 053.973.511-64
- b) - Antonia Laysa Herculano Silva - Membro CPF Nº 611.801.973-80
- c) - Jakeline de Sousa dos Santos - Membro CPF Nº 066.370.663-70

Art. 3º - Fica delegado ao Presidente da CPL poderes para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, em 08 de Janeiro de 2021.

Jose Vilemar Soares de Sousa

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 70

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040203 120 23
RUB <i>70</i>

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja enviado a esta Câmara Municipal, a declaração conforme modelo do anexo I, em papel timbrado, para fins de posterior contratação dos produtos/serviços.

Solicitamos ainda que seja apresentado junto ao anexo I, os documentos de habilitação listados no anexo II deste Formulário, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME.

CNPJ nº 15.177.923/0001-90.

Endereço: Rua Joaquim Borges nº 06, Centro.

Cidade: Lago dos Rodrigues

Estado: Maranhão

Telefone: (99) 98402-6642

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: RAIMUNDO FERENANDO PEREIRA DA SILVA

CPF nº 038.359.923-76

Assinatura/rubrica do responsável:

[Handwritten Signature]

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 25/02/2021.

Lagoa Grande do Maranhão: 24 de Fevereiro de 2021.

CARIMBO:

--



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FEB 71
RUB 70

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo nº 040201/2021.

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data: _____, em ____/____/____

(---nome do responsável---)

(---CPF---)

CARIMBO:

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
ELS DO MARANHÃO 72
RUB <i>Jo</i>

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, a documentação a seguir:

Habilitação Jurídica.

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados, bem como cópia dos documentos pessoais de seus representantes legais;

Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

Cópia do RG e CPF do proprietário ou sócios da empresa.

Regularidade Fiscal.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de Contribuintes, se houver relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto que será contratado;

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND e CNDA;

Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 / 20 21
FLS. 73
RUB <i>Jo</i>

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 040201/2021, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 03 de Março de 2021.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 74
RUB. <i>Jo</i>

Á CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA.
Avenida 1º de Maio, s/nº – Bairro Centro.
Lagoa Grande do Maranhão - Estado do Maranhão

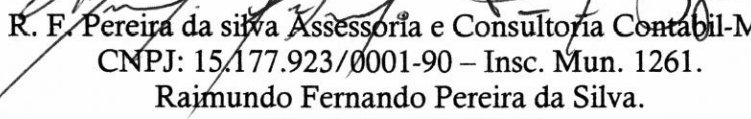
DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo nº 040201/2021.

R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.177.923/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Senhor Raimundo Fernando Pereira da Silva, portador da cédula de identidade sob nº. 030032382005-5-SSP/MA e CPF nº 038.359.923-76, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não).

Lago dos Rodrigues – MA, em 01 de Março de 2021.


R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil-ME.
CNPJ: 15.177.923/0001-90 – Insc. Mun. 1261.
Raimundo Fernando Pereira da Silva.
CPF nº 038.359.923-76.
Titular.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CPL - CMLG

PROC. 040201 120 23

FLS: 75

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX
 NIRE DA FILIAL (preencher se tiver filial): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M F REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): XXXXXXXXXXXXX (mãe): FRANCISCA PEREIRA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento): 31/03/1990 IDENTIDADE (número): 0300323820055
 Orgão emissor: GESP UF: MA CPF (número): 038.359.923-76

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA CEL. PEDRO BOGÉA NÚMERO: 415

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX BAIRRO/DISTRITO: CAJUEIRO CEP: 65.715-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): 2486

MUNICÍPIO: LAGO DA PEDRA UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO: 080 DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXXXXX CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: R. F. PEREIRA DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA CEL. PEDRO BOGÉA NÚMERO: 415

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX BAIRRO/DISTRITO: CAJUEIRO CEP: 65.715-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): 2486

MUNICÍPIO: LAGO DA PEDRA UF: MA PAIS: BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$: 30.000,00 VALOR DO CAPITAL - (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE): 4712100 DESCRIÇÃO DO OBJETO: - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. XXXXXXXXXXXXX
 03/03/2023
 CONFERE COM ORIGINAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: XXXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXXXXXXX TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX UF: XX TIPO DE AUTORIZAÇÃO: GOVERNAMENTAL NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): *Raimundo Fernando Pereira da Silva*

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2012 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Raimundo Fernando Pereira da Silva*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 09/03/2012

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/03/2012
 OBJETO NÚMERO 21101853839
 protocolo 12015849-3
 R. PEREIRA DA SILVA
 PEDRO NEVES CARVALHO
 CHEFE DO ESC. REGIONAL DE BAGABAL
 Nº AD 183.572 05



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101853839		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA		CPL - CMLG		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	PROC. 040201 120 2J		
REGIME DE BENS(se casado) XXX		FLS. 76		
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	RUB		
FILHO DE (pai) IGNORADO	(mãe) FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	Jo		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/08/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0300323820055	Órgão emissor GESP	UF MA	CPF(número) 038.359.923-76
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CEL PEDRO BOGEA				NÚMERO 415
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra	
MUNICÍPIO Lago da Pedra				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA JOAQUIM BORGES				NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65712-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002488 - Lago dos Rodrigues	
MUNICÍPIO Lago dos Rodrigues	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fernandinsilva_@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 6204000, 6209100, 6311900, 6920602, 7020400, 7320300, 7733100, 8211300, 8219901, 8219999	Descrição do Objeto 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Apoio			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.177.923/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 MA2190002892945	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101853839		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		CPL - CMLG PROC. 040203 120 2J FLS. 77 RUB <i>[assinatura]</i>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
REGIME DE BENS(se casado) XXX					
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
FILHO DE (pai) IGNORADO	(mãe) FRANCISCA PEREIRA DA SILVA				
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/08/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0300323820055	Órgão emissor GESP	UF MA	CPF(número) 038.359.923-76	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CEL PEDRO BOGEA					NÚMERO 415
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra		
MUNICÍPIO Lago da Pedra					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:					
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOAQUIM BORGES					NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65712-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002488 - Lago dos Rodrigues		
MUNICÍPIO Lago dos Rodrigues	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fernandinsilva_@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 8599604	Descrição do Objeto administrativo na implantação e acompanhamento de rotinas do sistema de controle interno) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.177.923/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
			AUTENTICAÇÃO MA2190002892945		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

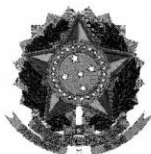
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101853839		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA		CPL - CMLG		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	PROC. 040201 120 21		
REGIME DE BENS(se casado) XXX		FLS. 78		
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	RUB. <i>Yoo</i>		
FILHO DE (pai) IGNORADO	(mãe) FRANCISCA PEREIRA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/08/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0300323820055	Órgão emissor GESP	UF MA	CPF(número) 038.359.923-76
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CEL PEDRO BOGEA				NÚMERO 415
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra	
MUNICÍPIO Lago da Pedra			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA JOAQUIM BORGES				NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65712-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002488 - Lago dos Rodrigues	
MUNICÍPIO Lago dos Rodrigues	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fernandinsilva_@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto informação 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 8219-9/01 - Fotocópias			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.177.923/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 MA2190002892945	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 78
RUB 

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, consta assinado digitalmente por:


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03835992376	RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 09:08 SOB Nº 20190929294.
 PROTOCOLO: 190929294 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903885860. NIRE: 21101853839.
 R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101853839		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		CPL - CMLG	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA				PROC. 040203 120 21	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		FLS. 80	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		RUB. 40	
FILHO DE (pai) XXXXXXX		(mãe) FRANCISCA PEREIRA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/08/1990		IDENTIDADE (número) 0300323820055		CPF (número) 038.359.923-76	
ORGÃO EMISSOR GESP		UF MA			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CEL. PEDRO BOGÉA				NÚMERO 415	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO		CEP 65715-000	
MUNICÍPIO Lago da Pedra		UF MA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SÃO FRANCISCO				NÚMERO 292	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65712-000	
MUNICÍPIO Lago dos Rodrigues		UF MA		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 6920602, 7020400, 7320300, 8211300, 8219999, 8599604		Descrição do Objeto 6920-6-01 - Atividades de contabilidade 6920-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7020-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7320-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 8211-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8599-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8219-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/03/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.177.923/0001-90		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 30/01/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 MA2180001461579		

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO LAGO DA PEDRA-MA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/02/2018 10:13 SOB Nº 20180056697.
PROTOCOLO: 180056697 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800494666. NIRE: 21101853839.
R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101853839		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		CPL - CMLG	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		PROC. 040201 1202J	
SEXO Masculino		RÉGIME DE BENS (se casado) XXX		FLS. 81	
FILHO DE (pai) XXXXXX		(mãe) FRANCISCA PEREIRA DA SILVA		RUB. <i>[assinatura]</i>	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/08/1990		IDENTIDADE (número) 0300323820055		Orgão emissor GESP	
UF MA		CPF (número) 038.359.923-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CEL. PEDRO BOGÉA				NÚMERO 415	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO		CEP 65715-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra					
MUNICÍPIO Lago da Pedra				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SÃO FRANCISCO				NÚMERO 292	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65712-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002488 - Lago dos Rodrigues					
MUNICÍPIO Lago dos Rodrigues		UF MA		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fernandinsilva_@hotmail.com					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária		Descrição do Objeto especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos, os serviços de apoio à secretaria)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/03/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.177.923/0001-90		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 30/01/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
<i>[assinatura]</i>			<i>[assinatura]</i>		
			 MA2180001461579		

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO LAGO DA PEDRA-MA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 10:13 SOB N° 20180056697.
PROTOCOLO: 180056697 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800494666. NIRE: 21101853839.
R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CPL - CMLG

PROC. 040201 120 23

FLS. 82

RUB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.177.923/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2012
NOME EMPRESARIAL R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENESIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAQUIM BORGES	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****
CEP 65.712-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DOS RODRIGUES
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDINSILVA_@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8402-6642		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 00:11:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CPL - CMLG

PROC. 04020/120 21

FLS. 83

RUB *[assinatura]*

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

ALVARÁ DE LICENÇA FUNCIONAMENTO Nº 23/2021

Para: Localização e Funcionamento

NOME: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL – ME.

NOME FANTASIA: Genesis assessoria e consultoria contábil.

CNPJ: 15.177.923/0001-90

ENDEREÇO: Rua Joaquim Borges, Nº06, centro, Lago do Rodrigues – MA, CEP: 65.712-000.

ATIVIDADE: 69.20-6-01- Atividade de contabilidade.

RESTRICÇÕES: Este Alvará de Licença só poderá ser fornecido por esta secretaria, exposto a fiscalização.

DATA: 26 de Janeiro de 2021.

VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2021.

03/103/120 21
[assinatura]
CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL

[assinatura]
Cislene Tomé Silva Araújo
Secretária de Administração

Cislene Tomé Silva Araújo
Sec. de Administração
Portaria n. 01/2021



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

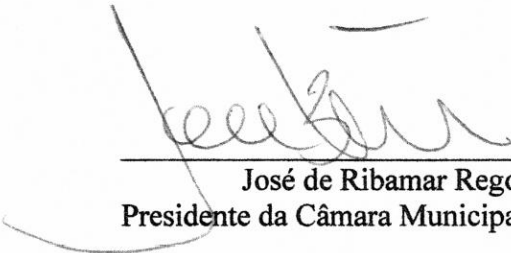
CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 84
RUB. <i>Jo</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Coroatá – MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.646.054/0001-42, sediada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, na cidade de Coroatá – MA, atesta para os devidos fins de direito que a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ sob nº 15.177.923/0001-90, sediada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, na cidade de Lago dos Rodrigues – MA, executou de forma satisfatória os serviços de assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Informamos ainda que os serviços contratados tiveram sua execução de forma satisfatória, obedecendo todas as exigências e prazos contratuais, sendo que até a presente data não ocorreu nenhum fato que desabone a conduta do contratado.

Coroatá - Maranhão, em 22 de Dezembro de 2020.



José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – Maranhão.

03, 03 120 21


CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL

CPL - CMLG

PROC. 04020/120 2J

FLS. 85

RUB Hjo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1942582245

NOME
RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0300323820055 SSP MA

CPF
038.359.923-76

DATA NASCIMENTO
31/08/1990

FILIAÇÃO
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07147199395

VALIDADE
03/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/10/2018

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Raimundo Fernando Pereira da Silva

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
24/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Larissa Abdalla Brito
Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral - Brasil / MA

96970739284
MA041480236

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1942582245

03 103 120 2J

[Signature]
CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - CMLG
PROC. 040209 120 21
FLS. 86
RUB 700

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
CNPJ: 15.177.923/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:25 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: **3BB4.9AC6.7AC7.60E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - CMLG

PROC. 040201 120 21

FLS. 87

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 001293/21

Data da Certidão: 05/01/2021 19:09:16

CPF/CNPJ 15177923000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2021 19:09:16



CPL - CMLG
PROC. 040261 120 21
FLS. 88
Assinatura: Joo

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000712/21

Data da Certidão: 05/01/2021 19:10:44

CPF/CNPJ CONSULTADO: 15177923000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CPL - CMLG

PROC. 040201 12021

FLS. 89

RUB. Jao

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.177.923/0001-90

Razão Social: R F PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Endereço: RUA JOAQUIM BORGES 06 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA /
65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021

Certificação Número: 2021021801472829520735

Informação obtida em 02/03/2021 18:24:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CMLG	Página 1 de 1
PROC.	040201 120 21
FLS.	90
RUB	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.177.923/0001-90

Certidão n°: 203536/2021

Expedição: 05/01/2021, às 19:22:30

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.177.923/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 91
RUB. 700

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, depois de fazer uma minuciosa busca em nossos arquivos desta prefeitura, não encontramos nenhum debito, em nome da empresa: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ: 15.177.923/0001-90, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago do Rodrigues– MA. CEP: 65.712.000

Certidão Valida por 90 (noventa) dias a contar da data da expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão em 28 de Dezembro 2020.

Pref. Mun. de L. dos Rodrigues/MA
VALDIRENE PEREIRA LEITE DE FARIA
Chefe do Setor Tributário
Port. 13/2017

Valdirene Pereira Leite de Faria
Chefe do Setor Tributário

03 / 03 / 20 21

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL



CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 92
RUB. Joo


Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com


CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que empresa: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ: 15.177.923/0001-90, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago do Rodrigues– MA. CEP: 65.712.000, Neste Município, encontra – se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida pessoa. O requerimento pretende com esta, fazer a prova da QUITAÇÃO DE TRIBUTOS, não podendo ser usado para outros fins.

Outrossim, o referido esta em dias com a municipalidade até a presente data em que esta sendo expedido deste documento, o qual tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão em 28 de Dezembro 2020.

03 / 03 / 20 21

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL


Pref. Mun. de L. dos Rodrigues
VALDIRENE PEREIRA LEITE DE FÁRIA
Chefe do Setor Tributário
RUA 08 DE MAIO, 11

Valdirene Pereira Leite de Faria
Chefe do Setor Tributário



CPL - CMLG
PROC. 04020/120 21
FLS. 03
RUB 700


Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

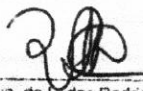
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSQN E IPTU.

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, depois de fazer uma minuciosa busca em nossos arquivos desta prefeitura, não encontramos nenhum debito referente ao ISSQN E IPTU, nome da empresa: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ: 15.177.923/0001-90, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago do Rodrigues– MA. CEP: 65.712.000

Certidão Valida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão em 28 de Dezembro 2020.

03 103 120 21

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL


Pref. Mun. de L. dos Rodrigues/MA
VALDIRENE PEREIRA LEITE DE FARIA
Chefe do Setor Tributário
Port. 16/2017

Valdirene Pereira Leite de Faria
Chefe do Setor Tributário



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 94
RUB 700

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Nesta

Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, oriundo do processo administrativo nº 040201/2021, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexo, o qual após emissão de parecer deverá retornar à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 03 de Março de 2021.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201/20 21
FLS. 95
RUB. Jao

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº _____ SSP/MA e CPF nº _____, a seguir denominada contratante, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº _____/2021, Dispensa de Licitação sob o nº ____/2021, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de _____, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 96
RUB. H

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia ____ de _____ de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas
Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pela Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº ____/2021, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 97

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040201 120 21

F.LS.

RUB

Jo

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

6.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

6.11. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040203/2021
FLS. 98
RUB. 70

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
RUB 99

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 100

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
RUB 70

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sendo prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
PLS. 301
RUB 301

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040201 120 21

FLS. 102

RUB

Jo

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lagoa da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, ____ de _____ de 2021.

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara de Lagoa Grande do Maranhão - MA

Contratante

Nome da Contratada

CNPJ/CPF:

Contratada

TESTEMUNHAS:

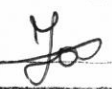
_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201/2021
FLS. 103
RUB 

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040201/2021

PARECER JURÍDICO Nº 030302/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

BASE LEGAL Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, CNPJ nº 15.177.923/0001-90, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I - RESUMO


Dra. Thyanny de Brito Veríssimo
Advogada
OAB/MA 18.859



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201/2021
RUB 304

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob nº 040201/2021, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, inscrita no CNPJ nº 15.177.923/0001-90, sediada na Rua Joaquim Borges nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II - PARECER

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de


Dra. Thayanny de Brito Veríssimo
Advogada
OAB/MA 18.859



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. JOS
RUB _____

maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, inscrita no CNPJ nº 15.177.923/0001-90, sediada na Rua Joaquim Borges nº 06, Centro, Lagoa dos Rodrigues - MA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.


Dra. Thayanny de Brito Veríssimo
Advogada
OAB/MA 18.859



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040203 120 21

FLS 106

RUB *Jo*

É O PARECER.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 03 de Março de 2021.

Thayanny de Brito Veríssimo
OAB/MA nº 18859
Assessora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 23
FLS. 107
RUB <i>Jo</i>

PORTARIA Nº 07/2021.

Nomeia a Sra. **THAYANNY DE BRITO VERISSIMO**, para o Cargo de Advogada da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **THAYANNY DE BRITO VERISSIMO**, para o Cargo de Advogada da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Jose Vilemar Soares de Sousa
JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
108
RUB _____

Ao Sr.
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 040201/2021
à Comissão Permanente de Licitação, para demais providências cabíveis.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 03 de Março de 2021.

Thayanny de Brito Veríssimo
OAB/MA nº 18859
Assessora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201/2021
FLS. 409

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040201/2021

EMPRESA: R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME.

CNPJ nº 15.177.923/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, apresenta justificativa pertinente à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II – *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;*

[...].

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201/2021
FLS. 110
RUB. Jos

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

[...].

Considerando, que o valor estimado do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, inscrita no CNPJ nº 15.177.923/0001-90, sediada na Rua Joaquim Borges nº 06, Centro, Lagoa dos Rodrigues - MA, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação pretendida atende ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 04 de Março de 2021.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 111
Yoo

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

NESTA

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja ratificado o processo de dispensa de licitação sob nº 009/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 040201/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Solicitamos ainda que ocorrendo a ratificação solicitada, seja dado prosseguimento ao processo, com emissão do termo de convocação para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 04 de Março de 2021.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 23
FLS. 192
RUB <i>Jo</i>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 009/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, inscrita no CNPJ nº 15.177.923/0001-90, sediada na Rua Joaquim Borges nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 08 de Março de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040203 120 21
FLS. 113
RUB. <i>[Handwritten Signature]</i>

CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA, TERMO DE CONTRATO E ASSINATURA DE CONTRATO

A empresa

R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME.

CNPJ nº 15.177.923/0001-90.

Localizada na Rua Joaquim Borges nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues-MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato para prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 08 de Março de 2021.

[Handwritten Signature]

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

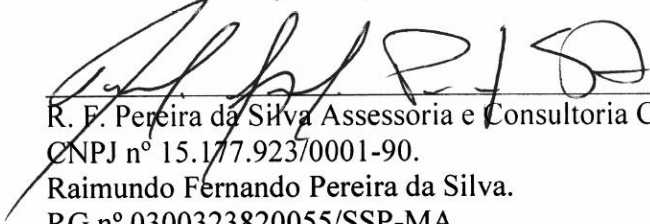


CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 114
RUB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

Ciente em 09 de MARÇO de 2021.


R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME.

CNPJ nº 15.177.923/0001-90.

Raimundo Fernando Pereira da Silva.

RG nº 0300323820055/SSP-MA.

CPF nº 038.359.923-76.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 23
RUB _____

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011003/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, a seguir denominada contratante, e a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, situada na Rua Joaquim Borges nº 06, Centro, Lagoa dos Rodrigues-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Fernando Pereira da Silva, portador do RG nº 0300323820055/SSP-MA e do CPF nº 038.359.923-76 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 040201/2021, Dispensa de Licitação sob o nº 009/2021, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.	Mês	10	1.700,00	17.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 116

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040201 120 21

RUB

Jo

- Serviços de suporte sobre as inovações das normas e leis, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes a contratações públicas;
- Os serviços consistirão de visitas técnicas de pelo menos 03 (três) dias semanais, equivalente ao mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre as partes e em caráter emergencial, quando solicitado pela contratante ou por meio de telefone e internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo com o contratado, como sócio ou funcionário legalmente contratado.
- O Acompanhamento compreende todo o procedimento licitatório, desde a formalização da demanda pelo setor interessado, incluindo a etapa de planejamento da contratação (Estudos técnicos preliminares (ETP), Gerenciamento de riscos (GR) Pesquisa preliminar de preços e Termo de Referência); seleção do fornecedor e Gestão do contrato.
- A contratada deverá realizar os serviços através de sistemas informatizados ou não, utilizando para tanto os equipamentos e softwares fornecidos pela Administração; realizar os trabalhos nas dependências da contratante, arcando por conseguinte com as despesas de hospedagem e alimentação no município, ficando o contratado sem carga horária definida e não sujeita a cumprimento de horário, podendo, deste que autorizado, realizar os trabalhos fora do horário de expediente da contratante.

DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS

Assessoria e consultoria na proposta para possível remodelamento do setor de compras/serviços e licitações, assessoria e consultoria na formalização da demanda pelo setor interessado, assessoria e consultoria na elaboração de estudos técnicos preliminares, elaborados conforme IN 40/2020 c/c IN 05/2017, assessoria e consultoria na realização da pesquisa de preços, conforme instruções normativas, assessoria e consultoria na análise e/ou elaboração de termo de referência, projeto básico, assessoria e consultoria na elaboração de editais de licitações, contratos e atas de registro de preços, através de modelos compatíveis com a legislação em vigor, assessoria e consultoria na utilização de ferramentas para realização do pregão eletrônico, conforme legislação vigente, assessoria e consultoria durante a realização das sessões on

Jo



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 117

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040201 120 21

RUB

[Handwritten signature]

	<p>line de pregões eletrônicos, cotação eletrônica e RDC, assessoria e consultoria da equipe de compras e licitações em suas atividades rotineiras e no planejamento para eventuais e futuras contratações, assessoria e consultoria do setor de compras e licitações orientando a forma de contratação e os procedimentos administrativos a serem adotados consoante a lei de licitações e contratos, assessoria e consultoria da equipe de compras quanto os procedimentos a serem utilizados na pesquisa de preços mercado, assessoria e consultoria nas sessões públicas de julgamento das habilitações, e propostas de preços, para todas as modalidades de licitações, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações aos editais de licitação, assessoria e consultoria na elaboração de pareceres para análises de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos e atas de registro de preços, assessoria e consultoria da formalização dos processos instruindo quanto a forma e orientando dentro dos requisitos legais, assessoria e consultoria da formalização dos procedimentos orientando inclusive quanto a forma física e digital dos arquivos, assessoria e consultoria na revisão dos processos licitatórios realizados durante o decorrer do ano vigente, assessoria e consultoria dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, assessoria e consultoria da publicação dos avisos no DOM, DOE/MA, Jornal de Grande Circulação e DOU quando for o caso, assessoria e consultoria da publicação no portal de transparência do órgão, assessoria e consultoria da publicação no portal onde será realizada a sessão pública (Pregão, RDC, Cotação etc), assessoria e consultoria na disponibilidade dos dados referente as licitações no SACOP – Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas, do TCE/MA, treinar e capacitar os profissionais da área de licitação.</p>				
Valor Total:		R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)			

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040201 120 21

RUB

Jo

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pela Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 009/2021, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

Ad. H. J. S.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 119

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. _____
RUB. _____

6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

6.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

6.11. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
RUB 120
<i>[Handwritten signature]</i>

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 121

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040201/20 21

RUB

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 122
RUB.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sendo prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 123

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 040203 120 23

RUB

[Handwritten signature]

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201/2021
PLS. 124
RUB. Jfo

13.1. O foro da Comarca de Lagoa da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 10 de Março de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa
Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.
José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara de Lagoa Grande do Maranhão - MA
Contratante

R. F. Pereira da Silva
R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME.
CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90
Raimundo Fernando Pereira da Silva
CPF nº 038.359.923-76
Contratada

TESTEMUNHAS:

Piriscila Fernandes da Silva CPF nº 056.012.783-93
Jakeline de Souza dos Santos CPF nº 066.370.663-70



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 125
RUB <i>Jo</i>

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011003/2021.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, situada na Rua Joaquim Borges nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues–MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90. **OBJETO:** Prestação de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 009/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), **VIGÊNCIA:** de 10 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Raimundo Fernando Pereira da Silva, portador do RG nº 0300323820055/SSP-MA e do CPF nº 038.359.923-76, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3–GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lagoa da Pedra - MA. Data da assinatura 10 de Março de 2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 126
RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
CNPJ: 15.177.923/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:25 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: **3BB4.9AC6.7AC7.60E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - CMLG
PROC. 040201 12021
FLS. 127
RUB. <i>Jo</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001293/21

Data da Certidão: 05/01/2021 19:09:16

CPF/CNPJ 15177923000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CPL - CMLG
PROC. 040203 120 23
FLS. 128
PUB. Joo

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000712/21

Data da Certidão: 05/01/2021 19:10:44

CPF/CNPJ CONSULTADO: 15177923000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - CMLG
PROC. 04020J 120 2J
FLS. 129
RUB. Joo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, depois de fazer uma minuciosa busca em nossos arquivos desta prefeitura, não encontramos nenhum debito, em nome da empresa: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ: 15.177.923/0001-90, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago do Rodrigues– MA. CEP: 65.712.000

Certidão Valida por 90 (noventa) dias a contar da data da expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão em 28 de Dezembro 2020.

Pref. Mun. de L. dos Rodrigues/MA
VALDIRENE PEREIRA LEITE DE FARIA
Chefe do Setor Tributário
Port. 13/2017

Valdirene Pereira Leite de Faria
Chefe do Setor Tributário

30 / 03 / 20 2J

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL



CPL - CMLG

PROC. 040201 120 21

FLS. 130

RUB. *Yao*

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ: 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350

prefeiturarodrigues@hotmail.com

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que empresa: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ: 15.177.923/0001-90, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago do Rodrigues– MA. CEP: 65.712.000, Neste Município, encontra – se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida pessoa. O requerimento pretende com esta, fazer a prova da **QUITAZÃO DE TRIBUTOS**, não podendo ser usado para outros fins.

Outrossim, o referido esta em dias com a municipalidade até a presente data em que esta sendo expedido deste documento, o qual tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão em 28 de Dezembro 2020.

30, 07 120 21
[Signature]
CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL

[Signature]
Pref. Mun. de L. dos Rodrigues
VALDIRENE PEREIRA LEITE DE FARIA
Chefe do Setor Tributário
P.O. 1.201.11

Valdirene Pereira Leite de Faria
Chefe do Setor Tributário



CPL - CMLG
PROC. 040203/20 23
FLS. 131
RUB

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSQN E IPTU.

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, depois de fazer uma minuciosa busca em nossos arquivos desta prefeitura, não encontramos nenhum debito referente ao ISSQN E IPTU, nome da empresa: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ: 15.177.923/0001-90, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago do Rodrigues- MA. CEP: 65.712.000

Certidão Valida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão em 28 de Dezembro 2020.

30 / 03 / 2023

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL

Pref. Mun. de Lago dos Rodrigues/MA
VALDIRENE PEREIRA LEITE DE FARIA
Chefe do Setor Tributário
Rec. 15/2017

Valdirene Pereira Leite de Faria
Chefe do Setor Tributário

Voltar Imprimir

CPL - CMLG
PROC. 040201 120-21
FLS. 132
RUB _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.177.923/0001-90

Razão Social: R F PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Endereço: RUA JOAQUIM BORGES 06 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA /
65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021

Certificação Número: 2021021801472829520735

Informação obtida em 02/03/2021 18:24:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CMLG	Página 1 de 1
PROC. 040201/2021	
FLS. 133	
RUB	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.177.923/0001-90

Certidão nº: 203536/2021

Expedição: 05/01/2021, às 19:22:30

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.177.923/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 2J
FLS. 134
RUB <i>Jo</i>

PORTARIA Nº 10/2021.

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, **JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA** CPF N º 637.490.333-15, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Antonia Laysa Herculano Silva** – RG Nº 071420082019-3 SSP/MA CPF Nº 611.801.973-80 para atuar como gestora de contratos, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2º desta portaria.

Art. 2º - A servidora acima designada atuará como gestora de Contratos dos Serviços/Compras, celebrados pela Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, durante o ano de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 08 de Janeiro de 2021.

Jose Vilemar Soares de Sousa

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 040201 120 21
FLS. 135
RUB. 400

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa

R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME.

CNPJ nº 15.177.923/0001-90.

Localizada na Rua Joaquim Borges nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues-MA.

Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Autorizo a dar início à prestação de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, de acordo com Termo de Contrato nº 011003/2021, durante o exercício de 2021. Valor Global dos Serviços: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 10 de Março de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Ciente em 10 de MARÇO de 2021.

R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME.

CNPJ nº 15.177.923/0001-90.

Raimundo Fernando Pereira da Silva.

RG nº 0300323820055/SSP-MA.

CPF nº 038.359.923-76.



termos do art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da aquisição emergencial de materiais médico hospitalares, tipo máscara cirúrgica para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. Contratada: J J R VIANA (SAÚDE HOSPITALAR), CNPJ nº 41.480.591/0001-29. Representante Legal: Joaquim José Ribeiro Viana, CPF: 408.106.743-00 Valor Total Contratado: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalares. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Publique-se. São Luís/MA, 18 de março de 2021. Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 008/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa Mix Baratao Supermercado EIRELI, CNPJ nº 30.033.067/0001-93, sediada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 749, Centro, Lago do Junco - MA, no valor de R\$ 16.015,70 (dezesseis mil quinze reais e setenta centavos). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 08 de Março de 2021. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 009/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, inscrita no CNPJ nº 15.177.923/0001-90, sediada na Rua Joaquim Borges nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 08 de Março de 2021. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 010/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da aquisição de material de expediente e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa Mix Baratao Supermercado EIRELI, CNPJ nº 30.033.067/0001-93, sediada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 749, Centro, Lago do Junco - MA, no valor de R\$ 16.378,70 (dezesseis mil trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 12 de Março de 2021. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

RESOLUÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

RESOLUÇÃO CONDEP Nº 064/2020 O Conselho Deliberativo do CONDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei nº 10.690 de 26 de setembro de 2017 e, tendo em vista deliberação unânime de seus membros presentes na 9ª Reunião Ordinária

do Conselho Deliberativo – CONDEP, realizada nos dias 01 e 10 de dezembro de 2020, presentes: Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia (SEINC), Secretário de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ), Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN) e Secretário de Estado do Trabalho e Economia Solidária (SETRES). **RESOLVE:** Considerar a empresa **FERTIPAR – FERTILIZANTES DO MARANHÃO LTDA, CNPJ nº 06.191.223/0002-40, CAD/ICMS nº 12.237.716-8**, habilitada aos incentivos da Lei nº 10.690/2017, com redação dada pelas Leis nºs 11.182/19 e 11.340/20, com data retroativa à data do encerramento do Sincocx (Resolução CONDEX/SINCOEX 009/2007), com fundamento nos arts. 150, II, e 170, IV, da Constituição Federal (princípio da isonomia e da livre iniciativa e concorrência), em decorrência de extensão de benefício fiscal concedido a empresas de fertilizantes, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva, constante do processo nº 013669/2020-SEINC/MA. Atendidas às exigências legais e regulamentares dos poderes públicos, especialmente as da Lei nº 10.690/2017, e suas alterações, a empresa poderá celebrar Termo de Compromisso com o Estado do Maranhão pelo prazo de 15 (quinze) anos, correspondente à 75% de crédito presumido, na forma prevista no art. 1º, 2º, I, II e III, e 3º, da Lei nº 10.690/2017, com redação dada pelas Leis nºs 11.182/19 e 11.340/20, e art. 3º, § 7º, da LC nº 160/2017, e cláusula décima segunda, do Convênio nº 190/2017. A empresa deverá apresentar toda documentação prevista na Lei nº 10.690/2017, e suas alterações, até a data da implantação do respectivo incentivo fiscal no sistema informático da SEFAZ-MA (SefazNet), observando o prazo limite de 12 (doze) meses contados da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado do Maranhão e de acordo com o teor da RESOLUÇÃO CONDEP nº 010/2015. São Luís, 11 de dezembro de 2020 **JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO** Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia Presidente do CONDEP.

ESTADO DO MARANHÃO	
DIÁRIO OFICIAL	
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	
CASA CIVIL	
Unidade de Gestão do Diário Oficial	
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624	
CEP: 65.030-015 - São Luís - MA	
E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br	
FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA Governador	MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO Diretora-Geral do Diário Oficial <small>Assessoria de Imprensa do Diário Oficial TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO/0542151710364</small>	
NORMAS DE PUBLICAÇÃO	
Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:	
<ul style="list-style-type: none"> a) Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive; b) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 8,0 ou Superior; c) Tipo da fonte: Times New Roman; d) Tamanho da letra: 9; e) Entrelinhas automático; f) Excluir linhas em branco; g) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras; h) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador; i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial; j) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente; k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas; l) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir. 	
Informações pelo telefone (98) 3222-5624	
TABELA DE PREÇOS	
PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros R\$ 7,00	Exemplar do dia R\$ 0,80
Executivo R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. R\$ 1,20
	Por exerc. decorrido R\$ 1,50
<ul style="list-style-type: none"> 1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valen a partir de sua efetivação. 2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura. 	



nº 172.042.754-20 e Edson da Silva Santos, residente e domiciliado na cidade de Codó-MA, inscrito no CPF sob nº. 601.869.303-80, CI. nº. 231811720028 SESP/MA - Proprietário da: P I CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.071.715/0001-38. Codó-MA, 18 de Março 2021. **DOMINGOS SOARES DOS REIS** - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021. Processo Administrativo nº 07/2021. Tomada de Preço nº 02/2021. Pelo presente instrumento da CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA, Estado do Maranhão, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº **05.282.280/0001-91**, com sede na **Rua Elias Barros, s/nº, Centro, Riachão - MA**, representada neste ato pelo Vereador Presidente da Câmara, o Sr. **Uelton Silva Canuto**, portador do CPF nº 861.849.463-15, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **R S BARROS ASSESSORIA E SERVIÇOS**, estabelecida na Av. **Tito Coelho, nº 215-A, Bairros de Nazaré, Balsas - MA**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.309.303/0001-30**, neste ato representada pelo Sr. **Rosimar Sousa Barros, Contador, portador do RG nº 1439953 e CPF Nº 403.009.863-00**, doravante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato decorrente do **Processo Administrativo 07/2021** que se rege pelas disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro 2006, na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 maio de 1998, e na **Tomada de Preços nº 02/2021** e cláusulas abaixo: **OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA. PREÇO:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: **01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO 01 031 0001 2025 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DO PRAZO:** Da data da assinatura até 31.12.2021. **DATA DA ASSINATURA:** Riachão/MA, **18 de março de 2021**. **SIGNATÁRIOS:** **UELTON SILVA CANUTO**, CPF nº **861.849.463-15**, e a empresa **R S BARROS ASSESSORIA E SERVIÇOS**, representada pelo Sr. **Rosimar Sousa Barros, Contador, portador do RG nº 1439953 e CPF Nº 403.009.863-00**.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210319.004/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.330,96 (dezesete mil trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 01- CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **AÇÃO:** 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PARTES:** Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Diogo dos Reis Berto, Representante Legal da empresa: **REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e terá vigência ate 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2021. **Ribamar Fiquene-MA**, 19 de março de 2021. **Clésio Cardoso Pinheiro-Vereador Presidente**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210319.005/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.427,60 (dezesete mil quatrocentos e vinte e

sete reais e sessenta centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 01- CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **AÇÃO:** 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PARTES:** Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Diogo dos Reis Berto, Representante Legal da empresa: **REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e terá vigência ate 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2021. **Ribamar Fiquene - MA**, 19 de março de 2021. **Clésio Cardoso Pinheiro-Vereador Presidente**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011103/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa **Mix Baratao Supermercado EIRELI**, situada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 749, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.033.067/0001-93. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 008/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.015,70 (dezesesseis mil quinze reais e setenta centavos), **VIGÊNCIA:** de 11 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal;** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal;** **PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;** **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO:** Sr. Esdras Fontinele Ambrósio, portador do RG nº 043746642011-0 SSP/MA e do CPF nº 609.812.043-92, pela **CONTRATADA** e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela **CONTRATANTE**. **FORO:** Comarca de Lagoa da Pedra - MA. **DATA da assinatura 11 de Março de 2021.**

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0111003/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa **R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME**, situada na Rua Joaquim Borges nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90. **OBJETO:** Prestação de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 009/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), **VIGÊNCIA:** de 10 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal;** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal;** **PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;** **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO:** Sr. Raimundo Fernando Pereira



da Silva, portador do RG nº 0300323820055/SSP-MA e do CPF nº 038.359.923-76, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lagoa da Pedra - MA. Data da assinatura 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011603/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa Mix Baratao Supermercado EIRELI, situada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 749, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.033.067/0001-93. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 010/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.378,70 (dezesesseis mil trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos), **VIGÊNCIA:** de 16 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101** - Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE: 2.001** - Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00** - Material de Consumo. **SIGNATÁRIO:** Sr. Esdras Fontinele Ambrósio, portador do RG nº 043746642011-0 SSP/MA e do CPF nº 609.812.043-92, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lagoa da Pedra - MA. Data da assinatura 16 de Março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 01/2021-CMBL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CMBL. PARTES: Câmara Municipal de Benedito Leite/MA e a pessoa física o Sr. Jose Carvalho Junior, CPF: 837.430.572-04 e RG: 184157720018 SSP/MA, residente na Rua Roseana Sarney, s/n, Vila Ceci, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **OBJETO:** contratação de pessoa física para os serviços de acessória técnica em licitações nos processos de compras da Câmara Municipal de Benedito Leite/MA. **VIGÊNCIA:** 03/02/2021 e término no dia 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Benedito Leite - Serv. Terceiros Pessoa Física. **VALOR:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 01/2021-CMBL, Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Cleighton Borges Barros Presidente da Câmara Municipal de Benedito Leite/MA, 03 de fevereiro de 2021.

RESENHA DE CONTRATO Nº 02/2021-CMBL DA CARAT CONVITE Nº 01/2021-CMBL. PARTES: Câmara Municipal de Benedito Leite/MA e a pessoa jurídica empresa J L S SILVA, CNPJ: 19.137.594/0001-05 sediada na Av. Francisca das Chagas, 125, sala A, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **OBJETO:** contratação de serviços de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Benedito Leite/MA. **VIGÊNCIA:** 15/02/2021 e término no dia 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.35 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Benedito Leite - Serviços de Consultoria. **VALOR:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Carta Convite nº 01/2021-CMBL, Lei 8.666/93 e suas alterações. Cleighton Borges Barros Presidente da Câmara Municipal de Benedito Leite/MA, 17 de fevereiro de 2021.

RESENHA DE CONTRATO Nº 03/2021-CMBL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-CMBL. PARTES: Câmara Municipal de Benedito Leite/MA e a pessoa jurídica C. M. G. MELO, CNPJ: 03.774.522/0001-39, sediada na Av. Jose Cavalcante, 369 A, Centro,

Cep: 64.960-000, Uruçuí/PI. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de expediente para Câmara Municipal de Benedito Leite/MA. **VIGÊNCIA:** 15/03/2021 e término no dia 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Benedito Leite - Material de Consumo. **VALOR:** R\$ 15.952,20 (quinze mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 01/2021-CMBL, Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Cleighton Borges Barros Presidente da Câmara Municipal de Benedito Leite/MA, 15 de março de 2021.

RESENHA DE CONTRATO Nº 04/2021-CMBL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021-CMBL. PARTES: Câmara Municipal de Benedito Leite/MA e a pessoa jurídica T. COSTA BARROS EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.168.993/0001-61 Av. Airton Senna, 647, bairro: Aeroporto, Cep: 64.960-000, Uruçuí/PI. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Benedito Leite/MA. **VIGÊNCIA:** 15/03/2021 e término no dia 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Benedito Leite - Material de Consumo. **VALOR:** R\$ 16.219,75 (dezesesseis mil duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 03/2021-CMBL, Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Cleighton Borges Barros Presidente da Câmara Municipal de Benedito Leite/MA, 15 de março de 2021.

RESENHA DE CONTRATO Nº 05/2021-CMBL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021-CMBL. PARTES: Câmara Municipal de Benedito Leite/MA e a pessoa jurídica T. COSTA BARROS EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.168.993/0001-61 Av. Airton Senna, 647, bairro: Aeroporto, Cep: 64.960-000, Uruçuí/PI. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para Câmara Municipal de Benedito Leite/MA. **VIGÊNCIA:** 15/03/2021 e término no dia 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Benedito Leite - Material de Consumo. **VALOR:** R\$ 16.350,50 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 04/2021-CMBL, Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Cleighton Borges Barros Presidente da Câmara Municipal de Benedito Leite/MA, 15 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220201/2021. PARTES: Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA e a Empresa J. W. CARNEIRO - ME CNPJ: 08.409.569/0001-17. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de licença de direito de uso de software integrado (portal da transparência) para a Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais). **Dispensa de Licitação nº 005/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Governador Luiz Rocha - MA, 19 de março de 2021. TONIO FRANKLIN LIMA ABREU. Presidente da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040302/2021. PARTES: Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA e a Empresa ELDOMIRO BRITO DA SILVA-ME, CNPJ: 17.378.971/0001-72. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **VIGÊNCIA:**